

LEI Nº 1.707 de 14 de julho de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 47.800,00** (Quarenta e sete mil e oitocentos reais), com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Anulação Parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 09 | DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 001 | Divisão de Assistência Social | | |
| 08.244.0022.1.042.000 | Centro de Convivência | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01000 | 3.800,00 |
| 08.244.0022.2.063.000 | Manutenção Programa Piso Básico Fixo | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 31798 | 15.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 31798 | 3.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 31798 | 12.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 31798 | 700,00 |
| SUB TOTAL | | | 35.300,00 |
| | | | |
| 10 | DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0027.1.039.000 | Aquisição Patrulha Agrícola | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 01000 | 3.698,17 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 31770 | 207,66 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 33770 | 8.594,17 |
| SUB TOTAL | | | 12.500,00 |
| | | | |
| TOTAL GERAL | | | 47.800,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Anulação Parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | Fonte | Valor (R\$) |
|--|-------|-----------------|
| <i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior | 33770 | 8.594,17 |
| SUB TOTAL | | 8.594,17 |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|---|-------|------------------|
| Alínea da Receita | | | |
| 13.25.01.99.40.00 | Rec. REM. Dep. Banc. – MAPA-PRODESA (150) | 31770 | 207,66 |
| 17.21.34.99.18.00 | Receita Piso Básico Fixo (197) | 31798 | 31.500,00 |
| SUB TOTAL | | | 31.707,66 |

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|-------------------------------|---|--------------|--------------------|
| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
| 12 | DEPTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | | |
| 001 | Div. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | |
| 18.541.0033.2.061.000 | Proteção de Mananciais | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (340) | 01000 | 7.498,17 |
| SUBTOTAL | | | 7.498,17 |
| TOTAL GERAL | | | 47.800,00 |

Art. 3º - Os Recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, *Anulação* Parcial de dotação orçamentária e *Excesso de Arrecadação*, ficam inclusos nas metas das Ações no PPA – Lei Nº 1.626 de 20/10/2009 e LDO-Lei Nº 1.629 de 03/11/2009, para o Exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal